



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Tiradentes, 899 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781- 5248/5253 – E-mail:sehaspmsa@gmail.com

MEMORANDO Nº 025 /2018

DE: SEHAS
PARA: SEAD/COORD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.
ASSUNTO: Solicitação de materiais/serviços.

OBJETO: Contratação para fornecimento de passagens da empresa SULSERRA, concessionária de serviços de transporte coletivo rodoviários de passageiros na linha Santo Augusto/Ijuí/Santo Augusto-RS.	
Prazo de Entrega/Execução:	
Local de Entrega/Execução:	SEHAS
Fornecedor:	SULSERRA – TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Cnpj:	98.106.339/0001-71
Forma de Pagamento:	À VISTA
Fiscal do Contrato/CPD (quando for o caso):	

DETALHAMENTO DO OBJETO:					
Item	Quant.	Un.	Descrição	P. Unit. (R\$)	P. Total (R\$)
01	100	Un	Passagens para a linha Santo August/Ijuí/Santo Augusto	15,59	1.559,00
Preço Total Geral (R\$)					1.559,00

INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto/Atividade: 2.132 – Benefícios Eventuais Dotação: 567- Material, Bem ouy Serviço para Dist. Gratuita

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Tal solicitação tem por finalidade a contratação para fornecimento de passagens da empresa da linha Santo Augusto/Ijuí/Santo Augusto-RS a serem distribuídas às pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica atendidas pela Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social e Cidadania-SEHAS, para realização de perícias junto ao INSS, conforme prevê a Lei 2.469 de 29 de novembro de 2009 que regulamenta os Benefícios Eventuais. Justificamos que a contratação da empresa Sulserra – Transporte e Tursimo Ltda se dá pelo fato da mesma ser a única empresa que presta o serviço de transporte da linha Santo Augusto/Ijuí/Santo Augusto.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

DA DECLARAÇÃO:
Declaro a adequação orçamentária e financeira do presente pedido com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO, nos termos do Art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).
Santo Augusto-RS, 29 de janeiro de 2018
 Marcia Regina Fattore Secretária da SEHAS